



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

Nota Técnica nº 001/2024 - SUBEO/SEP (1ª Versão) Vitória, 25 de janeiro de 2024.

Assunto: Instrução para abertura de processos enviados à SEP 2024

A presente Nota Técnica foi desenvolvida pela Gerência Geral de Execução e Controle Orçamentário com o objetivo de orientar os Órgãos e Entidades do Governo Estadual na abertura de processos de solicitações de alterações orçamentárias.

A utilização desse instrumento como subsídio para instrução das solicitações encaminhadas à SEP é de suma importância para garantir maior economicidade, eficiência e celeridade nos trâmites processuais, visando a efetividade na alocação de recursos para produzir resultados à sociedade.

1. Instrução dos Processos	2
1.1. Créditos Suplementares	2
1.2. Alteração dos Limites de Movimentação e Empenho	2
1.2.1. Antecipação de Cota (Art. 2º, §5º): alteração do cronograma de desembolso dos Anexo 3 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:	2
2. Trâmites obrigatórios:	3



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

1. Instrução dos Processos

1.1. Créditos Suplementares

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária, seguindo as orientações dadas no Guia para Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (2024) – GPO (ambos disponibilizados no site da SEP);
- Anexos de anulação e suplementação devidamente preenchidos, com a classificação da despesa até o nível de elemento;
- Solicitação de Alteração Orçamentária (SC) **contabilizada** no SIGEFES, caso seja a UG emitente;
- No caso de anulação total ou parcial de dotação, deve constar o Estorno de Cota (LC) realizado pela SEP para contabilização da Solicitação de Alteração Orçamentária (SC);
- Se houver fontes de convênio e transferências: Programa de Trabalho, resumo/extrato do convênio publicado e as alterações do convênio, citar a existência ou não de recursos de contrapartida;

1.2. Investimentos e Inversões Financeiras: Para valor maior ou igual a R\$ 200 mil - Demonstrar o cadastro prévio da intervenção no Banco de Projetos Públicos - Art. 4º do Decreto Nº 5391-R, DE 09/05/2023, por meio do preenchimento do Formulário de Alterações Orçamentárias para Investimentos;

1.3. Alteração dos Limites de Movimentação e Empenho

1.3.1. Antecipação de Cota (Art. 2º, §5º): alteração do cronograma de desembolso do Anexo 3 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária, seguindo as orientações dadas no Guia para Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (2024) – GPO – Antecipação de Cota (ambos disponibilizados no site da SEP);



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

- Justificativa minuciosa da real necessidade de antecipação de cota contendo também a informação de que o valor antecipado não comprometerá o andamento das atividades do órgão nos meses de origem do saldo antecipado;
- Informação dos meses de origem e de destino da cota com os respectivos valores.

2. Trâmites obrigatórios:

- O processo deve tramitar pelo **Grupo de Planejamento e Orçamento (GPO) ou setor equivalente, antes de ser submetido à SEP;**
- É imprescindível a **autorização do titular da pasta ou a quem foi delegada competência** (com inclusão do documento comprobatório na instrução do processo);
- O preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária **deverá ser realizado de acordo com o Guia** que será enviado via comunica aos GPO's e/ou setores equivalentes e disponibilizado no site da SEP.

À consideração superior.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

Elizabeth Amaral da Silva Camelo
Assessor Especial II

Franceline Ludtke Sales
Assessor Especial II

Jairo de Carvalho Guimarães Junior
Consultor do Tesouro Estadual

Marina Miranda Marques
Gerente Geral de Execução e Controle Orçamentário

Pablo Chebabi Motta
Consultor do Tesouro Estadual

De acordo.

Disponibilizar este Manual no “site” da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento e dar ciência, por Comunica, aos órgãos e entidades do Estado.

Juliani Nunes Campos Johanson
Consultora do Tesouro Estadual
Subsecretária de Orçamento

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANCELINE LUDTKE SALES
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GECOR - SEP - GOVES
assinado em 25/01/2024 17:15:32 -03:00

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBEO - SEP - GOVES
assinado em 26/01/2024 17:11:53 -03:00

JAIRO DE CARVALHO GUIMARÃES JUNIOR
CONSULTOR DO TESOIRO ESTADUAL
GECOR - SEP - GOVES
assinado em 25/01/2024 17:19:12 -03:00

MARINA MIRANDA MARQUES
GERENTE FG-GE
GECOR - SEP - GOVES
assinado em 26/01/2024 08:46:26 -03:00

ELIZABETH AMARAL DA SILVA CAMELO
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GECOR - SEP - GOVES
assinado em 26/01/2024 14:56:23 -03:00

PABLO CHEBABI MOTTA
CONSULTOR DO TESOIRO ESTADUAL
GECOR - SEP - GOVES
assinado em 26/01/2024 09:17:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2024 17:11:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FRANCELINE LUDTKE SALES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECOR - SEP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-05P4ZF>